



LIDO NA SESSÃO DO DIA

09 ABR 2013

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS  
TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

1-1 ABR. 2013  
Carlos Alberto Martins Manoel  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/ALE

Nº  
1614/13

INDICAÇÃO

AUTORIA COLETIVA

Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se realizar, com urgência, concurso público para Perito Criminal, como também a reativação ou instalação de Seção de Criminalística nas Comarcas do Estado.

Os Deputados que subscrevem a presente, nos termos regimentais, indicam ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se realizar, com urgência, concurso público para Perito Criminal, como também a reativação ou instalação de Seções de Criminalística nas Comarcas do Estado.

## JUSTIFICATIVA

Através da Recomendação nº 004/2013, da Promotoria de Justiça de Jaru, tomamos conhecimento de que, no final de dezembro de 2012, foi desativada a Seção de Criminalística de Jaru, que realiza as perícias criminais do referido Município, além dos municípios de Theobroma e Governador Jorge Teixeira, com os respectivos distritos, entre esses o distrito de Tarilândia, que é maior do que vários municípios rondonienses.

Com a desativação da Seção de Criminalística de Jaru, os peritos lotados da Seção de Ariquemes passaram a atender as ocorrências periciais dos citados Municípios, acarretando diversos transtornos, entre os quais destacamos a demora na realização das perícias, as despesas com os deslocamentos de perito criminal por longa distância, exposição dos corpos das vítimas de homicídios em face da demora na perícia e ocupação de força policial para manter o local do crime intacto para a realização da perícia.

Também temos informações de que a situação de Jaru se repete em outros Municípios, que não contam com seções de criminalística para a realização de perícias, o que tem ocasionado atraso



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTORIA COLETIVA

nos processo criminais, como também, em muitos casos, o arquivamento de investigações por falta do trabalho do perito que, não raras as vezes, fornece os elementos necessários para que o delegado de polícias conclua as investigações e apresente ao Ministério Público a denúncia contra o criminoso.

Diante do exposto acima, solicitamos ao Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo que tomem, urgentemente, as providências necessárias para que seja realizado concurso público para Perito Criminal e a reativadas ou instaladas seções de Criminalística nas Comarcas do nosso Estado, com a finalidade de atender a demanda dos necessários e indispensáveis serviços de perícia criminal.